



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO o princípio da anualidade do orçamento público, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 1º VEDAR a inscrição em restos a pagar para despesas cuja contratação esteja elencada na Portaria Normativa nº 757/2015, bem como, demais serviços que forem considerados contínuos e que porventura não estejam descritos na citada Portaria no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Art. 2º Ficam dispensados apenas os serviços continuados com inscrição em resto a pagar de valores suficientes para custear as despesas referentes aos serviços prestados até o mês de dezembro do exercício corrente e o pagamento deverá ser efetivado preferencialmente no mês de janeiro do exercício seguinte.

Original Assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Reitor Substituto

Publicada no BS/IFB, de 22.12.2016